



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.096,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.368,04**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.368,04** (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	10.368,04
----------------------------	------------------

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

622	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	10.368,04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	263 PORTARIA 2.994 - ENFRENTAMENTO COVID-19	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2020), TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COMBATE A OBESIDADE E DIABETES MELLITUS, CONFORME PORTARIA 2994 SEMSAU. 10.368,04

Fontes de Recurso

2	602	10.368,04
---	-----	-----------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO 8.644 de 10 de maio de 2023, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **10 de maio** de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/05/2023 às 10:49, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID **329669** e o código verificador **49597BC9**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-458 SENSAU 19.4.23 10.368,04	19/04/2023	321423

Docto ID: 329669 v1